

**AO GAB/SECTI:**

Tratam os autos do processo primitivo que originou o Contrato SECTI nº 031/2023, celebrado com empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto a locação de veículos automotor, de forma contínua e sem motorista, para a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Vieram os autos à essa Coordenação de Contratos e Convênios para formalização do reajuste do contrato supracitado, o qual passamos a instruir em conformidade com a Norma de Procedimento SEGER SCL Nº 013, **SB02.1 Alteração Contratual – Apostila – Reajuste**, que padroniza os procedimentos para reajustes contratuais.

Em atendimento à Tarefa T01 do SB02.1 Alteração Contratual – Apostila – Reajuste, da Norma de Procedimento SEGER SCL Nº 013, foi entranhado aos autos a peça#75 o pedido de reajuste.

Consta na Cláusula Terceira a previsão legal para o pretendido reajuste do Contrato nº 031/2023, veja-se:

“3.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

3.4.1 - **O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.3 - **O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento**, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, **dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.” (grifo nosso)**

Fica dispensado o envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para análise prévia nos termos do item 3.4 do Contrato, da Resolução CPGE Nº 243/2011, Artigo 1º, inciso III, e do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Consta a seguir, a memória de cálculo do reajuste, levando em consideração o previsto na Cláusula Terceira do Contrato e a assinatura do contrato datada em 10/08/2023, em atendimento à Tarefa T02:

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 3.228,55 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03335650
Valor percentual correspondente	3,335650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.336,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Captura da tela do site Calculadora do cidadão, do Banco Central do Brasil:
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Reajuste	Valor Mensal Pago	Período para Cálculo do Índice (INPC)		Percentual (%)	Valor Mensal Corrigido
		Data inicial	Data final		
1º Reajuste	R\$ 3.228,55	Junho/2023	Maio/2024	3,335650%	R\$ 3.336,24

Valor Mensal Pago	Valor Mensal Corrigido	Diferença	Período a corrigir		Período a Corrigir	Valor à Complementar no exercício
			Inicial	Final		
3.228,55	3.336,24	107,69	19/10/2024	19/10/2025	12 meses	1.292,28

Pendente a emissão da Nota de Reserva Orçamentária para a cobertura das despesas com o reajuste do Contrato nº 031/2023, até o final da sua vigência no dia 19/10/2025. (Tarefa T05 do SB02.1 Alteração Contratual – Apostila – Reajuste).

A empresa RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI está em dia com a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Tarefa T06), conforme certidões às Peças#91 a #98 e seu resumo conforme tabela a seguir:



CERTIDÕES	VALIDADE	PEÇA #
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	02/09/2025	91
Certidão Negativa Falência e Concordata	12/04/2025	92
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	08/09/2025	93
Certidão Negativa Fazenda Estadual – ES	10/06/2025	94
Certidão Negativa Municipal – Vila Velha/ES	12/04/2025	95
FGTS	23/03/2025	96

Entranhamos à peça#100 a minuta do Termo de Apostilamento, utilizado o modelo de Termo de Apostilamento, disponível em www.compras.es.gov.br, Gestão de Contratos, Modelos de Formulários, em atendimento à Tarefa T07 do SB02.1 Alteração Contratual – Apostila – Reajuste.

Informamos que fica dispensado o envio dos autos à Unidade Executora de Controle Interno – UEI, para avaliação prévia da instrução processual, nos termos da PORTARIA SECTI Nº 051-S, de 03 de maio de 2023.

Assim, em atendimento ao que preconiza a Norma de Procedimento nº 013, encaminhamos o presente processo para:

- Autorização para emissão da nota de reserva e empenho, no valor de R\$1.292,28 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.528.947/0001-23, para cobertura com as despesas com o reajuste do Contrato nº 031/2023 no ano de 2025;
- Autorização para celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2023, a ser firmado com a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, objetivando o reajuste do contrato;
- Ratificar a DISPENSA de envio dos autos à Unidade Executora de Controle Interno – UEI, para avaliação prévia da instrução processual.

Vitória, [data da assinatura eletrônica].

(Assinado Eletronicamente)

MARLUCE MARIA DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL – SUICOV/SECTI

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE MARTINS BARROS
SUBGERENTE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECTI



À SUCOV/SECTI:

Nos termos do despacho supra:

AUTORIZO a emissão da nota de reserva e empenho, no valor de R\$ 1.292,28 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.528.947/0001-23, para cobertura com as despesas com o reajuste do Contrato nº 031/2023 no ano de 2025;

AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2023, a ser firmado com a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, objetivando o reajuste do contrato;

RATIFICO a DISPENSA de envio dos autos à Unidade Executora de Controle Interno – UECI, para avaliação prévia da instrução processual.

Vitória, [data da assinatura eletrônica].

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional/SECTI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE MARTINS BARROS

SUBGERENTE SUB-FG
SUCOV - SECTI - GOVES
assinado em 13/03/2025 15:18:03 -03:00

BRUNO LAMAS SILVA

SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 13/03/2025 15:45:46 -03:00

MARLUCE MARIA DE SOUZA

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
SUCOV - SECTI - GOVES
assinado em 13/03/2025 15:18:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 15:45:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE MARTINS BARROS (SUBGERENTE SUB-FG - SUCOV - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KTXT7R>